

COMUNICADO

Prezado investidor,

Servimo-nos da presente para informá-los acerca das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária dos Cotistas do **CSHG REAL ESTATE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.017/0001-29 (“Fundo”), realizada em 14 de dezembro de 2017, quais sejam:

A Assembleia foi instalada com a presença de cotistas representando 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) das cotas emitidas pelo Fundo sem que houvesse qualquer Cotista que tenha se autodeclarado em situação de conflito de interesses, sendo que as matérias da ordem do dia foram votadas da forma descrita abaixo:

I - por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Cotistas representando 100% (cem por cento) dos presentes, resolveram aprovar:

- (i)** a definição da metodologia de cálculo da taxa de administração do Fundo, em atendimento à Instrução CVM nº 571/15, qual seja, a cobrança do percentual sobre o valor de mercado do Fundo quando o Fundo integrar índice de mercado, e manutenção do percentual sobre patrimônio líquido do Fundo, nas demais situações, com a consequente alteração do Art. 20 do Regulamento do Fundo;
- (ii)** a alteração do Regulamento do Fundo, de maneira a constar a definição do número máximo de representantes de cotistas do Fundo, qual seja 1 (um) representante; e
- (iii)** a consolidação do Regulamento do Fundo.

Tendo em vista as deliberações adotadas acima, o Regulamento do Fundo será consolidado pela Administradora e passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM.

Em caso de dúvida, consulte seu assessor de investimentos.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.